

APROVADOEm 06/10/22_____
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONSENHOR TABOSA
*A serviço do povo taboense.*CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTÓCOLO: 110/2022
DATA: 21 / 10 / 2022 15:37
DESEMPENHO: Daniela Lopes
ASSINATURA: _____**MOÇÃO DE APOIO À LEI DO PISO DA ENFERMAGEM**

Os vereadores e vereadoras que abaixo subscrevem, na forma regimental, após ouvido o Plenário, encaminham Moção de Apoio à implementação da Lei Federal nº 14.434/22, que institui o piso salarial de Enfermeiros e Enfermeiras, Técnicos e Técnicas de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Rejeitamos a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que suspendeu a aplicação da medida, ainda que temporariamente, e defendemos a nossa posição a favor da política salarial dos trabalhadores da enfermagem, que é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) Nº 7222, que deverá ser julgada por este Tribunal.

A Lei do Piso da Enfermagem (Lei nº 14.434/22) é legal, está inserida na Constituição Federal de 1988, por meio da Emenda Constitucional nº 124, referendada por pareceres jurídicos do Ministério Público Federal (MPF), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Câmara, do Senado e da Presidência da República, após mais de três décadas de lutas da categoria.

Portanto, essa legislação é um direito adquirido de forma justa e legal, da qual faz jus todas e todos os integrantes da enfermagem brasileira, que diuturnamente cuidam da saúde de toda a população, do nascimento à finitude da vida.

É imprescindível destacar que, diferente de outras profissões da saúde e de diferentes áreas, como educação, a classe da enfermagem é assalariada e não usufrui, na maioria das cidades e estados, de garantias outras, como gratificações de risco ou insalubridade.

Além de ser submetida a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão, profissionais sofrem com os efeitos das pandemias que assolam a humanidade e têm as vidas ceifadas em um sistema precário e sem incentivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONSENHOR TABOSA
A serviço do povo taboense.

Essa opressão precisa acabar e o piso é parte desta estrada de redenção. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem, por isso, é chegada a hora de valoriza-los.

Nós, parlamentares desta Casa, reafirmamos o nosso compromisso com toda categoria (enfermeiros, auxiliares e técnicos) e atuaremos junto às esferas do governo, às casas legislativas, aos órgãos do campo judiciário, e, em especial, junto à sociedade.

Implementação da Lei do Piso da Enfermagem já!

Monsenhor Tabosa (CE), 21 de setembro de 2022.

Antônia Claudino Silva Gomes
Antônia Claudino Silva Gomes
Vereadora Autora

Antonio Djair Vicente Barbosa

ANTONIO DJAIR VICENTE BARBOSA
Vereador / Presidente

Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto

SALUSTIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO
Vereador / Vice-Presidente

FRANCISCA ROSIMEIRY DE FARIAS XIMENES
Vereadora / 1º Secretária

Jose Roberto Farias Porfirio

JOSE ROBERTO FARIAS PORFIRIO
Vereador / 2º Secretário

Diego Madeiro Melo

DIEGO MADEIRO MELO
Vereador

Francisco Antonio Elias de Sousa

FRANCISCO ANTONIO ELIAS DE SOUSA
Vereador

Francisco Carneiro de Melo

FRANCISCO CARNEIRO DE MELO
Vereador

Raimundo Soares de Lima

RAIMUNDO SOARES DE LIMA
Vereador

Valdemar Santos dos Reis

VALDEMAR SANTOS DOS REIS
Vereador

Vicente Sampaio Filho

VICENTE SAMPAIO FILHO
Vereador